

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

- Visa substituir o POC e legislação complementar
- Prevendo-se que tal se possa tornar eficaz a partir de 1 de Janeiro de 2008 (?)
- O SNC prefigura um modelo baseado em princípios e não em regras, aderente, portanto, ao modelo do IASB (International Accounting Standards Board) adoptado na União Europeia
- O SNC assente numa moldura legal formada por um Decreto-Lei, Portaria(s) e Avisos

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

- O Decreto-Lei promoverá: a criação do SNC, cujas linhas estruturantes constam do anexo; revogar o POC e legislação complementar; e identificar quais as entidades a que se aplica:
 - Sociedades nacionais e estrangeiras abrangidas pelo Código das Sociedades Comerciais;
 - Empresas individuais reguladas pelo Código Comercial;
 - Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

- Empresas públicas
- Cooperativas
- Portaria(s): apresentação dos modelos de demonstrações financeiras e do código de contas.
- Avisos: publicação da Estrutura Conceptual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE) e as Normas Interpretativas (NI)
- ...

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO
NCRF 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras
NCRF 2 - Demonstração de Fluxos de Caixa
NCRF 3 - Adopção pela primeira vez das NCRF
NCRF 4 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros
NCRC 5 – Divulgações de Partes Relacionadas
NCRF 6 - Activos Intangíveis

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO
NCRF 7 - Activos Fixos Tangíveis
NCRF 8 - Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas
NCRF 9 – Locações
NCRF 10 - Custos de Empréstimos Obtidos
NCRF 11 - Propriedades de Investimento
NCRF 12 – Imparidade de Activos

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO
NCRF 13 - Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas
NCRF 14 - Concentrações de Actividades Empresarias
NCRF 15 - Investimentos em Subsidiárias e Consolidação
NCRF 16 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais
NCRF 17 – Agricultura
NCRF 18 – Inventários

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO
NCRF 19 - Contratos de Construção
NCRF 20 – Rédito
NCRF 21 - Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes
NCRF 22 - Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo
NCRF 23 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio
NCRF 24 - Acontecimentos Após a Data do Balanço

João Peixoto

7
11-10-2007

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO
NCRF 25 - Impostos Sobre o Rendimento
NCRF 26 - Matérias Ambientais
NCRF 21 - Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes
NCRF 27 - Instrumentos Financeiros
NCRF 28 - Benefícios dos Empregados

João Peixoto

8
11-10-2007

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO PARA PEQUENAS ENTIDADES*
NCRF-PE – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades

* Apenas poderá ser adoptada por entidades que não ultrapassem determinado montante, ainda não fixado, de vendas líquidas + outros rendimentos

NORMAS INTERPRETATIVAS
NI 1 - Consolidação — Entidades de Finalidades Especiais
NI 2 - Uso de Técnicas de Valor Presente Para Mensurar o Valor de Uso

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (entidades que apliquem as NCRF)
Balanço
Demonstração dos Resultados por Naturezas
Demonstração dos Resultados por Funções
Demonstração das Alterações no Capital Próprio
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Directo
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indirecto
Anexo

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (entidades que apliquem as NCRF-PE)
Balanço
Demonstração dos Resultados por Naturezas
Demonstração dos Resultados por Funções
Anexo

“Sistema de Normalização Contabilística” (SNC),

ÓDIGO DE CONTAS
Quadro Síntese de Contas
Código de Contas
Notas de Enquadramento

Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB)

POC versus PCSB

Classes	POC	PCSB	Instrução 23/04
1	Disponibilidades	Disponibilidades	Disponibilidades
2	Terceiros	Aplicações	Aplicações
3	Existências	Recursos Alheios	Recursos Alheios
4	Imobilizações	Imobilizações	Activos Tangíveis e Int.
5	Capital, Reservas e Resultados Transitados	Contas Internas de Regularização	Contas de Regularização
6	Custos e Perdas	Capitais Próprios e Equiparados...	Capitais Próprios
7	Proveitos e Ganhos	Custos por Natureza	Gastos por Natureza
8	Resultados	Proveitos por Natureza	Rendimentos por Natureza
9	Contab. Analítica	Contas Extrapatrimoniais	Extrapatrimoniais
0		Contab. Analítica	

João Peixoto

13
11-10-2007

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

CLASSE DAS DISPONIBILIDADES

O Banco Comercial de Barcelos (BCB) mantém uma conta de Depósitos à Ordem no Banco Português de Negócios (BPN)

No património do BCB, o depósito à ordem é considerado uma disponibilidade.

É registado em sub-rubrica apropriada da rubrica:

DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

(O BCB pode dispor de imediato, da importância correspondente a esse depósito)

João Peixoto

14
11-10-2007

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

CLASSE DAS APLICAÇÕES

O BCB possui um depósito a prazo no BPN

Uma vez que o depósito não é imediatamente mobilizável, deve ser registado em sub rubrica apropriada da rubrica:

APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O BCB concedeu uma linha de crédito em conta corrente, a um seu cliente...

Esta operação deverá ser registada na sub-rubrica apropriada da rubrica:

CRÉDITO A CLIENTES

João Peixoto

15
11-10-2007

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

CLASSE DAS APLICAÇÕES (CONTINUAÇÃO)

Aplicações noutros activos financeiros:

Títulos detidos para negociação (com o objectivo de os revender no curto prazo para obter mais-valias)

Títulos que os bancos pretendem manter em carteira até ao seu vencimento

Desconto bancário (CRÉDITO A CLIENTES)

João Peixoto

16
11-10-2007

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

CLASSE DOS AJUSTAMENTOS AO VALOR DAS APLICAÇÕES

A empresa "BARCELCAR, S.A." a quem o BCB concedeu uma linha de crédito em conta corrente, está em dificuldades financeiras há algum tempo, não conseguindo reembolsar o capital e os juros em dívida, apesar do BCB já por várias vezes ter tentado regularizar a situação junto da empresa.

O BCB está obrigado a ajustar o valor deste crédito concedido, que consta do seu património.

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

Hipóteses de registo contabilístico (Ver Aviso 3/95 do BP):

- 1.^a No caso do BCB consolidar, a correcção deve ser registada na rubrica **IMPARIDADE ACUMULADA** no que se refere às suas contas consolidadas (NIC/NIRF).
Contudo, nas contas individuais do banco o ajustamento ao valor do crédito deve ser tratado no âmbito das NCA(Normas de Contabilidade Ajustadas) e registado na rubrica:

PROVISÕES ACUMULADAS

- 2.^a No caso do BCB não consolidar (somente elabora contas individuais) a correcção deve ser registada na rubrica:

PROVISÕES ACUMULADAS (NCA)

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

CLASSE DOS RECURSOS ALHEIOS

Sempre que no BCB:

O Sr. Gervásio efectuar um depósito à ordem;

A empresa “IMOBRAÇA, S.A.” constituir um depósito a prazo;

O BPN, instituição de crédito com sede em Portugal, depositar fundos numa conta à ordem;

A Srª D.ª Guilhermina Soares adquirir obrigações emitidas e colocadas no mercado interno pelo próprio banco (BCB).

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

A instituição está a obter recursos de terceiros, que constituem a sua principal fonte de financiamento.

Registos a efectuar:

RECURSOS DE CLIENTES

Depósito à ordem efectuado pelo Sr. Gervásio;

Depósito a prazo efectuado pela empresa “IMOBRAÇA, S.A.”.

RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Depósito de fundos efectuado pelo BPN

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS SEM CARÁCTER SUBORDINADO

Aquisição, pela Sr^a D.^a Guilhermina Soares, das obrigações emitidas e colocadas no mercado interno pelo próprio banco (BCB).

CLASSE DOS ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O BCB adquiriu 3 imóveis em Esposende, Guimarães e Braga, Com o objectivo de abrir agências nestas localidades

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

A aquisição destes imóveis é relevada contabilisticamente na rubrica:

OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

pois estes bens destinam-se a permanecer na instituição de forma duradoura. Destinam-se a uso próprio.

CLASSE DAS RUBRICAS DE REGULARIZAÇÃO

Inclui as operações (activas e/ou passivas) que não possam ser imediatamente relevadas nas contas a que dizem respeito.

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

CLASSE DAS PROVISÕES

Nesta classe são registadas, por exemplo, as provisões para:

- ***Riscos Gerais de crédito***
- ***Riscos-país***
- ***Contingências futuras com elevada probabilidade de ocorrência***
- ***Garantias e compromissos assumidos***

a) Não são reconhecidas pelo normativo do IASB (IAS 39)

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

CLASSE DOS GASTOS POR NATUREZA

- Juros e encargos similares
- Comissões pagas
- Perdas em operações financeiras
- Gastos com o pessoal
- ...

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

CLASSE DOS RENDIMENTOS POR NATUREZA

- Juros de aplicações
- Comissões cobradas pela instituição pela prestação de serviços bancários
- Ganhos apurados na venda de títulos para negociação
- ...

Classes de rubricas da situação analítica (Instrução n.º 23/2004)

CLASSE DAS EXTRAPATRIMONIAIS

- CRÉDITO DOCUMENTÁRIO
- ...

Esta operação deverá ser registada na sub-rubrica:

Garantias prestadas e outros passivos eventuais-Créditos documentários abertos

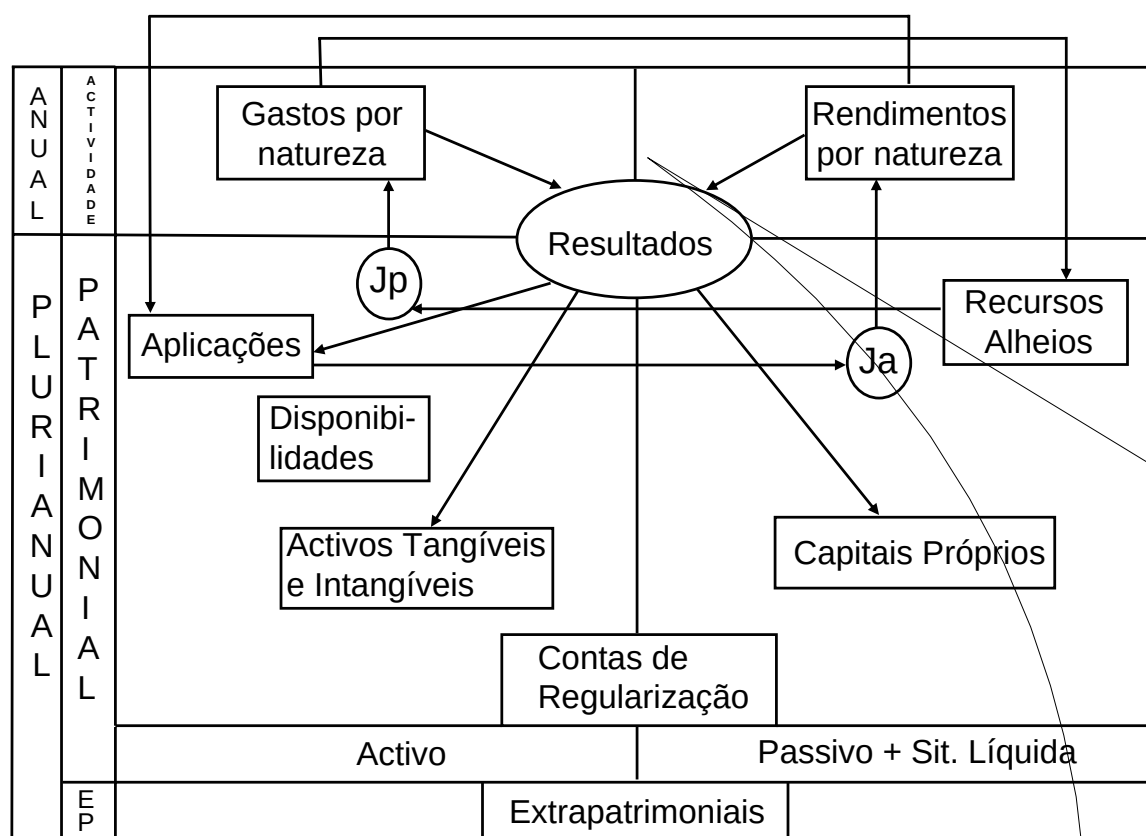
RUBRICAS DO BALANÇO

Activo (Aplicações)	Passivo (Recursos)
•Disponibilidades •Aplicações líquidas dos Ajustamentos ao valor das Aplicações •Activos Tangíveis e Intangíveis •Rúbricas de Regularização (Saldos devedores)	•Recursos Alheios •Provisões •Rúbricas de Regularização (Saldos credores) •Capitais Próprios
Rubricas Extrapatrimoniais	

João Peixoto

27
11-10-2007

LIGAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO CONTABILÍSTICA COM OS FACTOS PATRIMONIAIS



João Peixoto

28
11-10-2007

Princípios Contabilísticos

Princípios	POC	PCSB	Estrutura Conceptual IASB	Estrutura Conceptual "SNC"
Da continuidade	Consignado	Consignado	Consignado	Consignado
Da consistência	Consignado	Consignado	Não consignado	Não consignado
Do acréscimo	Consignado	Consignado	Consignado	Consignado
Do custo histórico	Consignado	Não consignado	Não consignado	Não consignado
Da prudência	Consignado	Consignado	Não consignado	Não consignado
Da substância sobre a forma	Consignado	Consignado	Não consignado	Não consignado
Da materialidade	Consignado	Consignado	Não consignado	Não consignado
Da correspondência do balanço de abertura de um exercício com o do encerramento do exercício precedente	Não consignado	Consignado	Não consignado	Não consignado

João Peixoto

11-10-2007

Princípios Contabilísticos/Pressupostos subjacentes (à elaboração das demonstrações financeiras) (IASB)

- Regime de Acréscimo: A fim de satisfazerem os seus objectivos, as demonstrações financeiras são preparadas de acordo com o regime contabilístico do acréscimo. Por este regime, os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (e não quando o dinheiro ou o seu equivalente seja recebido ou pago) sendo registados nos livros contabilísticos e relatadas nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As demonstrações preparadas de acordo com o regime do acréscimo informam os utentes não somente das transacções passadas envolvendo o pagamento e o recebimento de dinheiro mas também das obrigações de pagar dinheiro no futuro e de recursos que representam dinheiro a ser recebido no futuro. Deste modo, proporcionam informação acerca de transacções passadas e outros acontecimentos que seja mais útil aos utentes na tomada de decisões económicas

João Peixoto

30
11-10-2007

Princípios Contabilísticos/Pressupostos subjacentes (à elaboração das demonstrações financeiras) (IASB)

- Continuidade: As demonstrações financeiras são normalmente preparadas no pressuposto de que uma empresa é uma empresa em continuidade e de que continuará no futuro previsível. Daqui que seja assumido que a empresa não tem nem a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações; se existir tal intenção ou necessidade, as demonstrações financeiras podem ter de que ser preparadas segundo um regime diferente e, se assim for, o regime usado deve ser divulgado.